PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em 23/11/2016
Lagarto, 23 de novembro de 2016
Funcionário(a)

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

DECRETO LEGISLATIVO Nº 18/2016
De 23 de novembro de 2016

REJEITA PARECER PRÉVIO TC Nº 2044/00 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE, QUE RECOMENDA A REJEIÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1997.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE, após submeter a apreciação do Plenário, em sessão realizada no dia 22 de novembro de 2016, o Projeto de Decreto Legislativo apresentado pela Comissão Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos, que rejeita o Parecer Prévio TC – 2044/00, originário do Processo TC-87898/98, que recomendou a rejeição das Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Lagarto, relativas ao exercício financeiro de 1997, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte:

Art. 1° - Fica **REJITADO O PARECER PRÉVIO Nº 2044/16,** do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, originário do Processo TC- 87898/98, e em consequência aprovadas as Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Lagarto, referente ao exercício financeiro de 1997, de responsabilidade do ex-Prefeito Jerônimo de Oliveira Reis.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagarto, aos vinte e três dias de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

Marta Maria de Carvalho Nascimento
Presidente

José Enilton Dias
1º Secretário

Valmir Dias de Carvalho
2º Secretário